



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 1.372 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

cria grupo de trabalho (GT) para acompanhar e avaliar o cumprimento do termo de ajustamento de conduta (TAC.INEA Nº 03/2024), celebrado em 19/12/2024, entre o INEA e o Dalton Nosé.

O Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 48.690, de 14 de setembro de 2023, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 23 de janeiro de 2025, processo administrativo SEI-070002/011165/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho (GT) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA nº 03/2024), celebrado em 19/12/2024, entre o Inea e o Dalton Nosé.

inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



.

Art. 2º Designar Sheila Pereira Jaguary Silva, id. funcional 4372274-1, como coordenadora, Flavia Cristina de Assis Barbosa, id. funcional 5151802-3, como representante do Serviço de Análise de Fauna da Gerência de Licenciamento Agropecuário e Florestal (SERVAFAU/GERLAF) e Vitória do Carmo Martins, id. funcional 5137524-9, representante da Superintendência da Baía da Ilha Grande (SUPBIG)., para sob a coordenação técnica da primeira, constituírem o GT para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º O Coordenadora do Grupo de Trabalho fica autorizada a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2025.

Renato Jordão Bussiere
Presidente do Inea

Publicada em 03.02.2025, DO nº 22, página 42.